



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 235, DE 19 DE AGOSTO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1405/80,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da HANNOVER-INTERNACIONAL DE SEGUROS S.A., com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 111.862.262,00 (cento e onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 19 de março de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente